



OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI

Av. Geraldo Inácio, 779, Melo Viana, Coronel Fabriciano – MG

(31) 3846-2359 / 99452-3040

comercialoliveirafoods@gmail.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNAS

Assunto: Impugnação Pregão Eletrônico 013/2024 - Gramatura de Produtos Não Mais Disponíveis no Mercado

Prezados Senhores,

A empresa OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI, CNPJ 08.504.258/0001-37, sediada a Av. Geraldo Inácio 779, Melo Viana, Coronel Fabriciano – MG, representada neste ato por seu proprietário legal, o Sr. CARLOS EDUARDO CARVALHO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade Nº M-6.403.547 e do CPF Nº. 039.744.246-79, residente e domiciliado na Av. Geraldo Inácio 775, Melo Viana, Coronel Fabriciano – MG CEP 35170150, vem respeitosamente, impugnar o Edital Pregão nº 024/2024, especificamente no que se refere à exigência de gramatura de produtos que já não estão mais disponíveis no mercado.

DOS FATOS

Inexistência do Produto com Gramatura Exigida: O edital em questão exige que os produtos apresentados abaixo apresentem gramaturas inexistentes. No entanto, devido as alterações nos processos de fabricação e às novas diretrizes do mercado, os produtos passaram a ser comercializados com outras gramaturas, não estando mais disponível na gramatura originalmente especificada.

Item 002 - ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE KG, passou a ser 210g

Item 010 - BISCOITO MAISENA 1,5KG, passou a ser caixa de 2kg;

Item 011 - BISCOITO CREAM CRACKER 1,5KG, passou a ser caixa de 2kg;

Item 019 - DOCE DE LEITE KG, passou a ser 800g;

Item 036 - MILHO VERDE 300g, passou a ser 170g;

Item 064 - IOGURTE 540g, passou a ser 510g;

A exigência de uma gramatura que já não é mais produzida ou comercializada no mercado contraria a realidade atual e limita a participação de fornecedores, uma vez que não há produto compatível disponível para atender ao edital. Isso prejudica a competitividade do certame e pode resultar na ausência de propostas ou em propostas que não atendem às especificações.

A manutenção da exigência de uma gramatura obsoleta pode levar à desclassificação de propostas válidas e à escolha de produtos que não correspondem às necessidades reais da administração. Além disso, compromete o princípio da competitividade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, ao excluir



OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI

Av. Geraldo Inácio, 779, Melo Viana, Coronel Fabriciano – MG

(31) 3846-2359 / 99452-3040

comercialoliveirafoods@gmail.com



fornecedores que podem oferecer produtos de qualidade compatível com as necessidades da administração, mas com a nova gramatura disponível.

É fundamental que as especificações do edital sejam atualizadas para refletir a realidade do mercado, permitindo que produtos atuais possam ser oferecidos e avaliados com base em critérios técnicos e funcionais, e não apenas na gramatura.

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

A revisão do Edital nº Pregão Eletrônico 13/2024, especificamente no que se refere à exigência de gramatura inexistente.

A atualização da especificação técnica para considerar a gramatura atualmente disponível no mercado, garantindo que os produtos ofertados atendam às necessidades da administração;

A retificação do edital, caso procedente, e a reabertura do prazo para apresentação das propostas, assegurando a ampla competitividade e a participação de fornecedores que possam atender à nova realidade do mercado.

Certo de contar com a atenção de Vossas Senhorias, desde já agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Coronel Fabriciano, 28 de agosto de 2024